



Presidente

ESTADO DO PARÁ
GABINETE VEREADOR JOSIAS HIGINO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI ____/2021 - GVJH

Institui a inclusão de Conceitos de Empreendedorismo na Rede Municipal de Belém.

Art. 1º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I – Desenvolvimento de habilidades e competências para a sua absorção no mercado de trabalho;
- II – Ética livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III – Educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;
- IV – Capacidade de gestão e inovação.

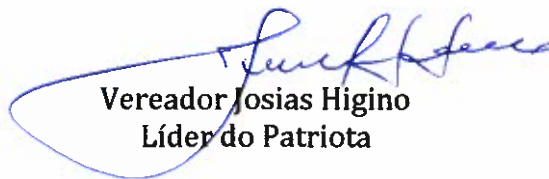
Art. 2º Os conceitos de empreendedorismo poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político pedagógico da escola.

Art. 3º O chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

Salão plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 05 de Maio de 2021.


Vereador Josias Higino
Líder do Patriota